



LEI MUNICIPAL Nº 2.390/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento-Programa para o Exercício de 2019, o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com as seguintes classificações Funcionais Programáticas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
01.04.123.0403.01.2.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores			R\$ 170.000,00
TOTAL				R\$ 170.000,00

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações constantes neste artigo até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária de 2019.

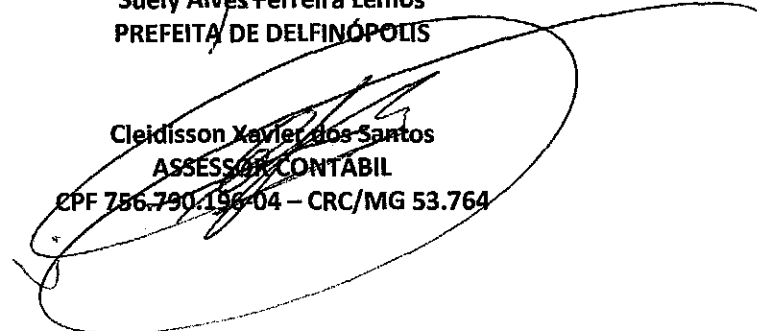
Art. 2º Constitui fontes de recursos para a abertura do referido Crédito Especial a anulação parcial das dotações do Orçamento-Programa do Exercício de 2019, seguintes classificações Funcionais Programáticas:

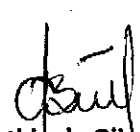
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE			
01.26.782.2601.01.2.036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	185	100	R\$ 170.000,00
TOTAL				R\$ 170.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2019.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 30 de Abril de 2019.


Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA DE DELFINÓPOLIS


Cleidisson Xavier dos Santos
ASSESSOR CONTÁBIL
CPF 786.790.196-04 – CRC/MG 53.764


Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADORA GERAL
OAB/MG – 124.910